

## **REGULAMENTO 1º CONCURSO “MÁSCARAS AFRICANAS” DE CAPÃO BONITO/SP - 2021**

O 1º CONCURSO DE MÁSCARAS AFRICANAS DE CAPÃO BONITO busca resgatar e valorizar a história e consciência negra, saberes e patrimônios materiais e imateriais, estimulando novos talentos e proporcionando espaço para veteranos dessa área artística no município de Capão Bonito, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população em período de isolamento durante a Pandemia de COVID-19. Essa ação além de cultural faz parte da luta antirracista.

**As inscrições do 1º CONCURSO “MÁSCARAS AFRICANAS” irão do dia 08 de outubro de 2021 até 12 de novembro 2021.**

### **01. APRESENTAÇÃO**

O 1º CONCURSO DE MÁSCARAS AFRICANAS DE CAPÃO BONITO têm como meta principal estimular a produção e resgate cultural de nossas raízes. O Dia da Consciência Negra é comemorado no dia 20 de novembro. A data reúne diferentes ações de combate ao racismo e reacende o debate sobre a chegada dos negros ao país, a escravidão no Brasil e o racismo estrutural da sociedade.

O Dia da Consciência Negra foi instituído durante o governo Lula, através da Lei nº 10.639. O documento inclui o tema “História e Cultura Afro-Brasileira” como componente curricular obrigatório das escolas brasileiras. Além disso, instituiu o 20 de novembro como o ‘Dia Nacional da Consciência Negra’. Apesar da legislação reconhecer a data em 2003, a sua existência é bem anterior.

Em uma pesquisa sobre a consciência negra, é importante saber que em 1978 ativistas do Movimento Negro Unificado (MNU) se reuniram em Salvador e acordaram que o dia da morte de Zumbi, 20 de novembro, seria celebrado como o Dia da Consciência Negra. A ideia era usar a data para relembrar a luta dos negros escravizados que se rebelaram contra o sistema escravista da época.

Já em 2011, no governo Dilma Rousseff, por meio da Lei nº 12.519, a data foi oficializada como “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”. A escolha da data é uma referência a morte de Zumbi dos Palmares, um dos maiores líderes quilombolas do país.

FONTE: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/o-que-e-e-para-que-serve-o-dia-da-consciencia-negra>

## 02. DA INSCRIÇÃO

- a) Cada artista solo terá que preencher corretamente o formulário de inscrição no site da Prefeitura de Capão Bonito, com os dados completos solicitados. Através deste link: <http://www.capaobonito.sp.gov.br/1-concurso-mascaras-africanas/>
- b) Junto com o preenchimento do FORMULÁRIO no site da Prefeitura DEVE anexar 01 (uma) foto da máscara africana (foto sem flash, em local iluminado, sem estar tremida ou embaçada e centralizar a máscara)
- c) Será automaticamente DESCLASSIFICADO (A) o artista solo que não preencher todos os campos do formulário de inscrição e não anexar à foto da máscara no site da Prefeitura de Capão Bonito.
- d) DEVE guardar a máscara para confirmação de que ela existe e foi feita pelo (a) participante.
- e) **Menores de 18 anos** devem solicitar que um adulto responsável preencha o formulário eletrônico, e que indique no nome e contato desse adulto.
- f) Todo o material ou recurso para criar e confeccionar a máscara é de inteira responsabilidade do participante.
- g) **As máscaras serão DOADAS por seus criadores a Divisão de Cultura e farão parte do Acervo Artístico do município.**
- h) **PODEM participar pessoas a partir de 15 anos (sem idade limite).**
- i) Exemplo de materiais para serem usados na confecção: madeira, papelão, tenhas, argila, cimento, biscuit entre outros.
- j) As máscaras DEVEM medir 30 cm de altura.
- k) NÃO pode máscaras impressas em nenhum tipo de papel.

### **03. DA SELEÇÃO**

- a) Serão selecionados 03 (três) artistas solo. Melhor Máscara Africana. Melhor Material Utilizado na Confecção da Máscara. Melhor Criatividade na Confecção da Máscara.
- b) Serão desclassificados os participantes que não seguirem as regras deste REGULAMENTO.
- c) O JÚRI poderá ser composto de 01 (uma) a 03 (três) pessoas do município de Capão Bonito ou de outro município que entendam sobre cultura africana e história africana.
- d) Caberá a Divisão Municipal de Cultura escolher o júri.
- e) O JÚRI juntamente com a equipe da Divisão Municipal de Cultura poderá resolver ou alterar qualquer situação que fuja das regras deste regulamento dependendo da situação, para o sucesso justo do concurso.
- f) A decisão da comissão julgadora e dos jurados é incontestável não cabendo recurso.
- g) O júri julgará as cegas, sem saber quem são os candidatos, apenas pela imagem anexada no formulário.

### **04. DA PREMIAÇÃO**

- a) Haverá troféus para 1º, 2º e 3º colocados.
- b) A premiação será em formato de troféu e certificado de participação.
- c) Os 03 (três) primeiros colocados poderão ter suas máscaras exibidas nos prédios públicos do município.
- d) Os vencedores DEVERÃO participar da Cerimônia de Premiação ou indicar alguém para representa lós. Data, horário e local da premiação serão decididos e anunciados em particular para cada vencedor nos contatos que forem deixados no formulário eletrônico. Divulgação dos vencedores será no momento oportuno após as avaliações e por meio das redes sociais da Divisão de Cultura.

#### **04. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JÚRI**

- a) A história africana presente na obra. Pontuação 0 a 10.
- b) Material utilizado na confecção. Pontuação de 0 a 10.
- c) Criatividade. Pontuação de 0 a 10.
- d) Imaginação. Pontuação de 0 a 10.

#### **05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O ato de participação neste concurso corresponde ao envio da imagem da máscara e preenchimento do formulário no site da prefeitura, de acordo com o Item 02, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste REGULAMENTO.
- b) Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Divisão Municipal de Cultura, pelo telefone: (15) 3543 1788, pelo e-mail [cultura@capaobonito.sp.gov.br](mailto:cultura@capaobonito.sp.gov.br) ou site da prefeitura de Capão Bonito.
- c) Os participantes, ao se inscreverem, aceitam as regras e orientações deste Regulamento, as emanadas pelo Júri Técnico, assim como as definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Divisão Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP.
- d) O resultado final será divulgado nas redes sociais da Divisão Municipal de Cultura – Instagram @cultura\_cb e facebook @Divisão de Cultura de Capão Bonito/SP.

*Capão Bonito, 08 de outubro de 2021.*

Alexandre Mendes

Diretor Municipal de Cultura

**SERVIÇO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA



DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA/CB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8H AS 11H30 E 13H AS 17H30

SEG. A SEX.

MAIS INFORMAÇÕES: (15) 3543 1788

E-MAIL: [CULTURA@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR](mailto:CULTURA@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR)

Facebook: <https://www.facebook.com/culturacapaobonito/>

Integram: [@cultura\\_cb](#)

LOCALIZADA: AV. SALVADOR NICACIO MENDES, 278, SANTA ROSA.

